LEI Nº 872/2002

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 1.044,00(mil e quarenta e quatro reais), com a finalidade de pagar os serviços prestados pela assistente social.

Art. 2º - O serviço citado acima se refere ao BPC – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação própria do Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 30 de Dezembro de 2002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL